

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI N° 071/2015: QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DOS CORREIOS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS QUE SE DISPUSEREM Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

Autoria: SEBASTIÃO PEDRO DA VITÓRIA DEMAIS VEREADORES.

Relator: MARCELO MARTINEZ ACOSTA

I) ELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão Projeto de Lei nº 071/2015, que tem por finalidade dispor sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira de rodas para atendimento aos idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas agências bancárias, cooperativas de créditos, casas lotéricas, agências dos correios e demais estabelecimentos

A Assessoria Jurídica, instada a se manifestar, se posicionou de modo favorável, fls.04/06.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu parecer favorável à tramitação do Projeto em face de sua legalidade, conforme parecer em fls.08/09.

II) VOTO DO RELATOR:

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice financeiro.

O projeto deve prosperar.

Sala das Comissões, 20.10.2015

MARCELO MARTINEZ ACOSTA
RELATOR

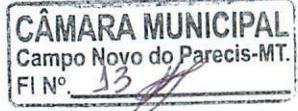
III) VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto e acompanhando o voto do vereador relator, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à matéria em epígrafe, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes e emite voto **PELAS CONCLUSÕES** do Projeto de Lei em análise.

Sala das Comissões, 20.10.2015.

Comissão de Finanças E Orçamento

CLÓVIS DE PAULA
PRESIDENTE



MARCELO MARTINEZ ACOSTA
RELATOR VICE-PRESIDENTE

MILTON SOARES
MEMBRO